



PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI MUNICIPAL Nº 1.284/2017

SÚMULA: "Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Servidor no órgão que menciona, objetivando atender às necessidades da administração Municipal no Exercício de 2017 e estabelece critérios para realização dos aludidos Processos e dá outras providências".

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, para o exercício de 2017, em conformidade com o que estabelece o Artigo 37, IX da Constituição Federal, bem como nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação de servidores públicos, através da realização de Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de cargos existentes no Quadro de Servidores em razão da vacância originada por pedidos de demissão.

Art. 3º- As contratações autorizadas atenderão às seguintes Secretarias Municipais, nos seguintes cargos, especificações e vagas:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

CARREIRA DE SERVIDORES DA SAÚDE
DAS VAGAS, LOCAL DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO:

CARGO	VAGAS	VAGAS (CR*)	Local de Trabalho	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	C/H	Remuneração Inicial	Taxa de Inscr.
Odontólogo	01	CR	Sec. Mun. Saúde	Curso Superior Completo em Odontólogo	40hs	2.400,00	40,00



PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DO MATO GROSSO

Educador (Bacharel)	Físico	01	CR	Sec. Mun. Saúde	Curso Superior Completo em Educação Física - Bacharel	40hs	1.700,00	40,00
Enfermeiro		04	CR	Sec. Mun. Saúde	Curso Superior Completo em Enfermagem	40hs	2.350,00	40,00
Técnico em Enfermagem		07	CR	Sec. Mun. Saúde	Ensino Médio Técnico Completo ou Ensino Médio e Curso Técnico, Completos	40hs	1.020,00	40,00
Assistente Administrativo		05	CR	Sec. Mun. Saúde	Ensino Médio Completo. Conhecimentos básicos de informática e de internet.	40hs	937,00	30,00
Motorista (Ambulância)		02	CR	Sec. Mun. Saúde	Ensino Fundamental Incompleto. Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas; Conhecimento comprovado como motorista; Carteira Nacional de Habilitação "D".	40hs	1.100,00	30,00
Vigia		CR	CR	Sec. Mun. Saúde	Ensino Fundamental Incompleto. Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.	40hs	937,00	30,00
Auxiliar de Serviços Gerais		06	CR	Sec. Mun. Saúde	Ensino Fundamental Incompleto. Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.	40hs	937,00	30,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS		01	CR	Sec. Mun. Saúde - Área 9ª Agrovila	Ensino Médio Completo. Conhecimentos básicos de Informática e de internet.	40hs	1.014,00	30,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS		01	CR	Sec. Mun. Saúde - Área São Pedro	Ensino Médio Completo. Conhecimentos básicos de Informática e de internet.	40hs	1.014,00	30,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS		02	CR	Sec. Mun. Saúde - Área Ana Neri	Ensino Médio Completo. Conhecimentos básicos de Informática e de internet.	40hs	1.014,00	30,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS		01	CR	Sec. Mun. Saúde - Área Vista Alegre	Ensino Médio Completo. Conhecimentos básicos de Informática e de internet.	40hs	1.014,00	30,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS		CR	CR	Sec. Mun. Saúde - Área PACS/PASCAR ASSENTAMENTO RURAL	Ensino Médio Completo. Conhecimentos básicos de Informática e de internet.	40hs	1.014,00	30,00

* Cadastro de Reserva



PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DO MATO GROSSO

II - Secretaria Municipal de Educação:

CARREIRA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
DAS VAGAS, LOCAL DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO:

Cargo Concorrido	Escolaridade/Habilitação	VAGAS	VAGAS (CR*)	Local de Trabalho	C/H	Remuneração Inicial	Taxa de Inscr.
Professor Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Pedagogia, para Séries Iniciais e/ou Educação Infantil)	05	CR	SME - Escolas Públicas do Município	H/A	R\$ 20,07	40,00
Professor Licenciado em Letras	Licenciatura Plena em Letras, ou Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês.	CR	CR	SME - Escolas Públicas do Município	H/A	R\$ 20,07	40,00
Professor Ciências da Natureza	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	CR	CR	SME - Escolas Públicas do Município	H/A	R\$ 20,07	40,00
Professor Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	02	CR	SME - Escolas Públicas do Município	H/A	R\$ 20,07	40,00
Professor Ciências Humanas	Licenciatura Plena em Filosofia, Sociologia, História, Geografia e Ciências Sociais	CR	CR	SME - Escolas Públicas do Município	H/A	R\$ 20,07	40,00
Professor Ciências Agrárias	Licenciatura Plena	CR	CR	SME - Escolas Públicas do Município	H/A	R\$ 20,07	40,00
Professor de Educação Física (Docência)	Licenciatura Plena em Educação Física	CR	CR	SME - Escolas Públicas do Município	H/A	R\$ 20,07	40,00
Professor Magistério	Magistério completo.	CR	CR	SME - Escolas Públicas do Município	H/A	R\$ 13,38	40,00
Nível Médio Cursando Pedagogia.	Graduando Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Pedagogia, para Séries Iniciais e/ou Educação Infantil)	CR	CR	SME - Escolas Públicas do Município	H/A	R\$ 13,38	30,00
Nível Médio Cursando Letras	Graduando Licenciatura Plena em Letras.	CR	CR	SME - Escolas Públicas do Município	H/A	R\$ 13,38	30,00
Nível Médio Cursando Ciências da Natureza	Graduando Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	CR	CR	SME - Escolas Públicas do Município	H/A	R\$ 13,38	30,00



PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DO MATO GROSSO

Nível Médio Cursando Matemática	Graduando Licenciatura Plena em Matemática	CR	CR	SME - Escolas Públicas do Município	H/A	R\$ 13,38	30,00
Nível Médio Cursando Ciências Humanas	Graduando Licenciatura Plena em Filosofia, História ou Geografia)	CR	CR	SME - Escolas Públicas do Município	H/A	R\$ 13,38	30,00
Nível Médio Cursando Ciências Agrárias	Graduando Licenciatura Plena	CR	CR	SME - Escolas Públicas do Município	H/A	R\$ 13,38	30,00
Monitor de Creche	Nível Médio	CR	CR	SME - Escolas Públicas do Município	40hs	1.332,76	30,00
Motorista	Fundamental Completo.	02	CR	Secretaria Municipal de Educação	40hs	1.332,76	30,00
Vigia	Fundamental Completo ou Incompleto	CR	CR	SME - Escolas Públicas do Município	30hs	937,00	30,00
Auxiliar de Nutrição	Fundamental Completo ou Incompleto	CR	CR	SME - Escolas Públicas do Município	30hs	937,00	30,00
Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Fundamental Completo ou Incompleto	CR	CR	SME - Escolas Públicas do Município	30hs	937,00	30,00

Art. 4º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei será equivalente ao vencimento base de início de carreira para os cargos iguais ou similares definidos na estrutura de pessoal do Município.

Art. 5º - A remuneração do Professor Nível Superior, Magistério, ou de Nível Médio, cursando licenciatura, será proporcional à hora aula efetivamente trabalhada, que será atribuída de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

§1º - A hora aula incluída as atividades pedagógicas serão estabelecidas conforme a seguir:

I - R\$ 20,07 hora aula ao professor graduado em Nível Superior;

II - R\$ 13,38 ao professor de Nível Magistério ou Nível Médio cursando licenciatura.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei serão contabilizadas na dotação orçamentária vigente.



PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Art. 7º - O pessoal a ser contratado através de Processo Seletivo Simplificado será submetido ao Regime Jurídico Estatutário Lei Municipal n.º 128/90 e ao Regime Geral de Previdência Social, cujo prazo será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), prorrogáveis, uma única vez, por igual período.

Art. 8º - O recrutamento do pessoal a ser contratado através de Processo Seletivo Simplificado, de que trata esta lei, será realizado mediante Provas ou de Provas e títulos, conforme as condicionantes do Edital do certame.

Art. 9º - O pessoal contratado em caráter temporário, por prazo determinado e por excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado, nos termos desta lei, terá sua relação de trabalho extinta, sem prévio aviso, cabendo aos mesmos, os direitos de férias proporcionais e décimo terceiro salário proporcional:

§ 1º - pelo término do prazo contratual;

§ 2º - a qualquer tempo, por iniciativa do contratado, mediante requisição documental ou do contratante, ainda que unilateral;

§ 3º - pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

§ 4º - com a posse e investidura de candidatos aprovados em concurso público.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezessete.

VALTER KUHN
Prefeito Municipal